

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional da 5ª Região Presidência/Corregedoria Regional

PROVIMENTO CONJUNTO TRT5 GP/CR N. 007, DE 28 DE JULHO DE 2021

Altera o Provimento Conjunto TRT5 GP/CR n. 017, de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o cadastramento de empresas privadas e de entes da Administração Pública Indireta Federal, Estadual e Municipal por intermédio da funcionalidade "Procuradorias" do PJe ou pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para recebimento de notificações, citações e intimações nos processos em trâmite no sistema PJe, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, e O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ALCINO FELIZOLA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 66 a 69 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO a deliberação no PROAD n. 4164/2021,

RESOLVEM, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, e o art. 3º, inciso I, do Provimento Conjunto TRT5 GP/CR N. 017, de 4 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Sistema Processo Judiciais Eletrônicos (PJe), por meio de indicação de advogados responsáveis, que passam a ter perfil de "Procuradores" com poderes expressos para recebimento de notificações, citações e intimações, até habilitação posterior de outros advogados para a prática de atos processuais, inclusive o recebimento de notificações, citações e intimações no curso do processo; ou"

Art. 3º

I - na modalidade Sistema PJe, os advogados que compõem "procuradoria", pelo NUSOP (Núcleo de Suporte Operacional do PJe), estão autorizados a receber notificações, citações e intimações, até que haja outros advogados habilitados para prática dos demais atos no curso do processo; e"

Art. 2º O art. 7º do Provimento Conjunto TRT5 GP/CR N. 017, de 2020, acrescido do parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

Parágrafo único. Na modalidade Sistema Processo Judiciais Eletrônicos (PJe), prevista no inciso I do art. 1º, , após a notificação inicial via Procuradoria do PJe, a pessoa jurídica deverá habilitar, no processo, advogado para fins de intimações de atos processuais via DEJT, sob pena de serem realizadas via sistema." (NR)

Art. 3º O Anexo I do Provimento Conjunto TRT5 GP/CR N. 017, de 2020, fica substituído pelo Anexo I do presente ato.

Art. 4º O NUSOP enviará cópia deste Provimento Conjunto a todas as empresas privadas e entes da Administração Pública Indireta, que possuem nesta data o cadastro na modalidade I - Sistema PJe, e às unidades judiciárias para ciência da alteração da forma de notificação quando forem habilitados advogados em cada processo.

Art. 5º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA ANDRADE

Desembargadora Presidente

ALCINO FELIZOLA

Desembargador Corregedor

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 30..07.2021, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 , RA TRT5 33/2007 e o Ato TRT5 GP 10/2021.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário — Núcleo de Divulgação - TRT5

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO - VIA SISTEMA PJE

AO NÚCLEO DE SUPORTE OPERACIONAL AO PJE (NUSOP),

A(O) Empresa privada ou o ente da Administração Pública Indireta da União, dos Estados e dos Municípios [preencher com o nome completo, CNPJ da matriz, endereço - CEP, número, complemento – telefone e e-mail], neste ato representada pelo seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador (es) [nome, OAB, CPF, telefone e e-mail] com poderes para receber notificação, citação e intimações, VEM REQUERER credenciamento prévio, na forma do art. 2º da Lei 11.419, de 2006, e § 1º do art. 246 do CPC, declarando que a partir desse ato receberá as notificações, citações e intimações iniciais por meio do Sistema PJe, na pessoa do(s) advogado (s) [nome; naturalidade; UF de nascimento; número de inscrição no CPF; número de inscrição na OAB; endereço -CEP, número e complemento – telefone e e-mail.]

Por fim, estou ciente que ao optar por esta modalidade de recebimento de notificações, citações e intimações, conforme previsto no inciso I do art. 1º do Provimento Conjunto GP/CR n. 017, de 3 de dezembro de 2020, somente os advogados que compõem a "procuradoria", cadastrados as receberão, até que outros advogados sejam habilitados no curso do processo.

[Data, local, mês e ano]

[Empresa privada ou ente da administração]

Nome do representante ou procurador com poderes especiais

Anexar: Contrato Social, documento de outorga de poderes de representação ou procuração com poderes especiais.